

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO
ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º
57/2017, DE 19 DE JULHO - Ref.ª IMM/CT/68-2022**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (IMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de Contrato de Trabalho a Termo Incerto, no âmbito do projeto *PTDC/MED-QUI/1947/2020 - “PROTACS de ligação covalente reversível para a degradação de proteínas para terapia de cancro”*, financiado por Fundos Nacionais (FCT-MEC).

Legislação aplicável

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

1) Plano de Trabalhos a desenvolver

- a) Síntese de Conjugados RECOBIN-PROTACS-Anticorpo (RECOBIN-PACs);
- b) Caracterização celular de RECOBIN-PACs;
- c) Avaliação da segurança e eficácia in vivo de RECOBIN-PACs.

2) Composição do júri: Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Gonçalo Bernardes (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Bruno Oliveira e Marta Marques.

3) Data de início do contrato e Local de Trabalho: O presente contrato tem início previsto em outubro de 2022 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do IMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.

4) Remuneração Mensal: A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.153,94€** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro.

5) Perfil do(a) candidato(a): São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:

- a) PhD de preferência em Microbiologia, Química Medicinal, Biologia Química ou disciplinas relacionadas;
- b) Ampla experiência em citometria de fluxo (pelo menos 5 anos);
- c) Ampla experiência em cultura de células (pelo menos 2 anos);
- d) Experiência em Experimentação Animal (pelo menos 2 anos);
- e) Experiência em microscopia óptica;
- f) Experiência na concepção e condução de estudos exploratórios em ensaios clínicos de fase I;
- g) Experiência em análise de dados de ensaios com pacientes;
- h) Excelente capacidade de comunicação de ciência – proficiente em inglês falado e escrito;

- i) Criatividade demonstrada por publicações científicas;
- j) Mentalidade e atitudes pro-ativa.

NOTA: Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto**, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

- 6) **Processo de candidatura:** O concurso tem início em 27 de junho e término em 5 de agosto de 2022 (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do IMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.
- a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
 - b) Curriculum Vitae completo;
 - c) Certificado de Doutoramento (Por favor, verificar a “NOTA” indicada no “Perfil do(a) candidato(a)”);

Nota: O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 6.2. O IMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- 7) **CrITÉrios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Primeira fase: Análise do Currículo (70%) e da Carta de Motivação (20%) - Com base no Currículo, será analisado qualitativamente, e no que respeita ao seu conteúdo e relevância para as funções a desempenhar nomeadamente: os trabalhos científicos realizados e/ou publicados em áreas afins ao plano de trabalho (10%); experiência de investigação e conhecimentos relevantes na área do plano de trabalhos proposto como descrito no perfil do candidato (60%). Com base na carta de motivação será aferida a motivação e interesse pelas atividades a executar (15%), domínio da língua inglesa (5%).
- Segunda fase: O júri selecionará para entrevista (avaliação: 10%) os candidatos que tenham obtido na primeira fase a classificação mais alta, com um mínimo de 80%. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
- 7.2. A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
- 8) **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do IMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos admitidos notificados por e-mail.

- 9) **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

Lisboa, 24 de junho de 2022